

aprovado: R\$ 16.004,44; 3º Andrey Duarte Boava, Data/hora de submissão: 12/07/2024 09:10, 21st International Congress for Tropical Medicine and Malaria (ICTMM 2024), Valor aprovado: R\$ 21.300,00; 4º Thavio Junior Barbosa Pinto, Data/hora de submissão: 12/07/2024 09:10, 39º congresso brasileiro de nematologia, Valor aprovado: R\$ 7.200,00; 5º Kever Bruno Paradelo Gomes, Data/hora de submissão: 12/07/2024 09:10, International Academic Conference IISES, Valor aprovado: R\$ 23.805,00; 6º Alex de Oliveira Cavalcante, Data/hora de submissão: 12/07/2024 09:11:16, Movement and Cognition, Valor aprovado: R\$ 20.913,60; 7º Melba Maria Revelo Osorio, Data/hora de submissão: 12/07/2024 09:11, XII Congreso Internacional GIGAPP 2024, Valor aprovado: R\$ 15.885,00; Informe: Destaca-se que esta lista trata-se das propostas habilitadas dentro do limite orçamentário estipulado em edital, item 3.3 e 3.3.2. No interesse pessoal de obter detalhes referente ao resultado, encaminhar e-mail para coobe@fap.df.gov.br. Marco Antônio Costa Júnior- Diretor-presidente.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00553

Unidade Gestora: 150.201 - Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, Gestão: 15201 - Tesouro. Número do Processo: 00193-00001116/2024-95. Data de missão: 09/08/2024. Licitação: 14 - Pregão Eletrônico. Credor: 05655158000113 - Indústria de Água Mineral Ibiá Ltda ME. Contrato: 052197. Prazo de Entrega: 365 dias. Modalidade: 3-Global. Unidade Orçamentária: 40.201. Programa de Trabalho 19.122.8207.8517.0141. Fonte: 100. Natureza da Despesa: 339030. Objeto: 900 garrafas de águas com 20 litros para atender demanda da FAPDF. Valor: R\$ 2.745,00 (dois mil setecentos e quarenta e cinco reais). Gestor Administrativo: Caetano Barroso de Oliveira. Chefe SOF: Clarissa Regina Lima da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 3/2024

Processo SEI-GDF nº 0193-000631/2015. Instrumento: Termo de Cessão de Uso. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) e o Jardim Botânico de Brasília (JBB). Objeto: Cessão de Uso, em caráter gratuito, visando a cessão de bens móveis relacionados na Cláusula Segunda do referido Termo. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 12/08/2024. SIGNATÁRIOS: pela Cedente: Marco Antônio Costa Júnior e pela Cessionária: Allan Freire Barbosa da Silva. Marco Antônio Costa Júnior- Diretor-presidente.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 5/2024

Processo SEI-GDF nº 04008-00000100/2019-17. Instrumento: Termo de Cessão de Uso. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) e a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI). OBJETO: Cessão de Uso, em caráter gratuito, visando a cessão de bens móveis relacionados na Cláusula Segunda do referido Termo. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 13/08/2024. Signatários: pela Cedente: Marco Antônio Costa Júnior e pela Cessionária: Leonardo Rocha Rondeau Reisman. Marco Antônio Costa Júnior- Diretor-presidente.

RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO EDITAL Nº 10/2024 -

APOIO À EXECUÇÃO DO PROGRAMA FAPDF START BSB -

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE COLABORAÇÃO E/OU TERMOS DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA PARA EXECUÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA FAPDF START BSB

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo nº 00193-00000339/2024-35, torna público o convite para interessados a apresentarem propostas para este Edital. Do Objeto: selecionar e apoiar instituições para a execução de um programa de aceleração do empreendedorismo inovador por meio do Programa FAPDF Start BSB no Distrito Federal e na Região Integrada de Desenvolvimento do Entorno (RIDE), por meio do fomento de recursos da FAPDF, pelo período de 3 anos, compreendendo ciclos os anuais de 2024-2025, 2025-2026 e 2026-2027, para executar o programa em três fases: Fases I, II e III. Dos Recursos Financeiros: Serão destinados para o presente edital no exercício orçamentário de 2024, o valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais); para 2025, o valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais); e para 2026, o valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPDF, da seguinte forma: Os recursos orçamentários e financeiros correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual de cada exercício orçamentário subsequentes, no Programa de Trabalho 19.571.6207.6026.0011, Fonte: 100. Informe: Serão aprovadas uma Instituição Gestora ou Executora para cada uma das três Fases. A versão na íntegra do Edital, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. Marco Antônio Costa Júnior- Diretor-presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 05/2024

PROCESSO: 04000-00001784/2024-57-. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 90045/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC. PARTES: DF/SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL-SECOM E INDUSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA. - OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de material de gênero de alimentação (água potável) acondicionada em embalagem (garrafas retornável), a fim de atender as demandas das unidades da Secretaria de Comunicação do Distrito

Federal, consoante especifica o Edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº 90045/2024-COLIC/SCG/SECONT/SEEC-DF (147964722), da Ata de Registro de Preço: 0197/2024 (147965081), que passam a integrar o presente Termo. - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.101. - PROGRAMA DE TRABALHO: 04122820385170018. - NATUREZA DA DESPESA: 33903007. - FONTE DE RECURSO: 100. - VALOR: O valor contratual total é de R\$ 5.490,00 (cinco mil quatrocentos e noventa reais). - PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá duração de 12 (doze) meses, a contar de 09/08/2024 até 09/08/2025. - DATA DE ASSINATURA: 09 de AGOSTO de 2024. - SIGNATÁRIOS: Pela Secretária de Estado de Comunicação do Distrito Federal, WELIGTON LUIZ MORAES, na qualidade de Secretário de Estado de Comunicação do Distrito Federal. Pela Indústria de Água Mineral Ibiá Ltda, LUCCA CAMALLE COUTO, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Processo nº 0134-000062/2009; Interessado: EQUILÍBRIO INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso.

A Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve:

RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso forma onerosa e não onerosa com fulcro nos incisos I "a" e "b" do art. 3º e IV 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre EQUILÍBRIO INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/CPF nº 06.555.813/0001-24, juntamente com o Distrito Federal, para utilização de 992,31m² em nível de Subsolo para Garagem, 2,34m² em nível do Solo para Instalações Técnicas - GLP, totalizando 994,65m², conforme Atestado de Habilitação Nº 219/2024 (Documento SEI nº 47117080), em área contígua ao imóvel do Lote Especial nº 03 da Quadra 05, Sobradinho-DF. MARIANA ALVES DE PAULA.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 26/2024

Processo nº 0137-000226/2017. Cláusula Primeira – Das Partes O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e ARABIA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 00.016.667/0001-82, neste ato representada por AZIZ JARJOUR, brasileiro, divorciado portador do RG nº 1.318**** expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 619.640.93****, na qualidade de administrador. Cláusula Segunda – Do Procedimento O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 145784579), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Cláusula Terceira – Do Objeto O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel do Loja ° 36, Conjunto "a", Comércio Local, da QI-16, do SRIA/GUARÁ, matriculado sob o 37.626 no Cartório do 4º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma não onerosa com fulcro no inciso IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para utilização de 4,65 m² em nível do solo para Central de GLP - Instalação Técnica, conforme Atestado de Habilitação Nº 11/2024 (Documento SEI nº 78411463) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 145784579), que integram o processo administrativo acima referenciado. Cláusula Quarta – Da Destinação As áreas em avanço de Solo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 145784579) destinam-se exclusivamente para Instalações Técnicas – Central de GLP (hipótese no inciso IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. Cláusula Quinta – do Valor As áreas em avanço de Solo para Instalação Técnica - Central de GLP são não onerosas conforme disposto na hipótese prevista no inciso IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. Cláusula Sexta – Do prazo de vigência A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. Cláusula Sétima - Das obrigações da Concessionária 7.1 - A